

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 14.902.737/0001-04



PORTARIA SME Nº 03/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A Secretaria de Educação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei Orgânica Municipal e na lei que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 296-2006 em seu Art. 2º e,

Considerando, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo decreto n.º 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir alfabetização até os 8 anos de idade.

Considerando a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para Alfabetização, estabelecida na Lei Municipal nº 354/2008,

Considerando a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na Gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

Resolve:

Art.1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art.2º- Designar os servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento-NALFA** para o biênio 2015/2018.

- I. Diretora Pedagógica- Fabiana Santos da Silva
- II. Coordenadora Municipal do Pacto/PNAIC - Fabiana Santos da Silva.
- III. Coordenador Pedagógico Multiplicador do Pacto - José Orlando Bispo dos Santos;
- IV. Orientadores de Estudos – Gleidiane da Silva Santana Pires – Vanuza Soares dos Santos e Rosângela Menezes de Souza.
- V. Representante dos professores Alfabetizadores – Lucinéia Gunes de Andrade-Sueli Rufino Oliveira

Pça. Jacobina Vieira, s/n, Centro - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 14.902.737/0001-04



- VI. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do ciclo –
Renata Soares de Miranda;
- VII. Representante dos Diretores – Joelma Cristina Silva P Lago.
- VIII. Nome: Representante Sociedade – Diana da Silva Barradas.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O **Núcleo Municipal de Educação e letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal:

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de formamas específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

Pça. Jacobina Vieira, s/n, Centro - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 14.902.737/0001-04



- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seu resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas ,caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no ciclo de Alfabetização;

Art.6º- Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon 23 de dezembro de 2015.

Sandra Kátia Mattos Marques Timoteo
Secretária Municipal de Educação

Pça. Jacobina Vieira, s/n, Centro - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 2121